

CONCURSO 2/2025

2º CONCURSO DE OBRAS AUDIOVISUAIS “PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

ORGANIZADORES

SECRETARIA DA MULHER

DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

OBJETO

Seleção de 5 (cinco) obras audiovisuais brasileiras de ficção ou não ficção com, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, destinadas à veiculação em caráter não exclusivo pela emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas de comunicação oficiais da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Dia 14/7/2025 - mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos www.camara.leg.br e <https://cd.leg.br/concursopelofimdaviolenciacontraamulher>

CRONOGRAMA

Inscrições	60 dias, contados da data da publicação do Edital (item 2.1)
Divulgação da relação das inscrições <u>deferidas e indeferidas</u> na página do Concurso	Até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrições (item 2.16)
Prazo para interposição de recurso pelo indeferimento de inscrição	5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas (item 2.17)
Publicação da lista das obras selecionadas no site da Câmara dos Deputados (resultado preliminar)	Até 5 (cinco) dias úteis após a análise dos recursos



Documento assinado por:

04/07/2025 15:04 - Daniela Guerson Andre

Selo digital de segurança: 2025-DGRD-PRQU-CNRT-GUXA

Prazo para interposição de recurso em relação às obras selecionadas	5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da lista (item 3.14)
Resultado definitivo	Até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para interposição de recurso
Prazo máximo para apresentação dos documentos listados no item 4.3 e para assinatura do Termo de Licenciamento	15 (quinze) dias, contados da data da publicação do resultado final do Concurso, sob pena de desclassificação da obra (item 4.4)
Cerimônia de premiação e debate com os vencedores	Em data a ser definida pela Comissão Especial de Contratação

Impugnação ao Edital e Pedido de esclarecimento Até o dia 9/9/2025 exclusivamente pelo e-mail edital.obrasaudiovisuais@camara.leg.br 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições
Informações Adicionais Telefones: (61) 3216-1510 e 3216-1514 E-mail: edital.obrasaudiovisuais@camara.leg.br
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

PREMIAÇÃO

Serão selecionadas 5 (cinco) obras audiovisuais produzidas a partir do ano de 2020 que tratem dos diferentes tipos de violência contra a mulher, tais como as diferentes situações de violência doméstica, violência política, sexual, patrimonial, moral, obstétrica e psicológica. Os produtores das obras selecionadas participarão de cerimônia de premiação, em data a ser definida pela Comissão Julgadora e receberão os seguintes prêmios:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela concessão do direito de transmissão pela emissora de TV institucional e demais plataformas oficiais de comunicação da Câmara dos Deputados e seus parceiros bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, em caráter não exclusivo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Viagem, hospedagem, alimentação e deslocamento, em Brasília/DF, para os selecionados e 1 (um) acompanhante para cada selecionado, para participação na cerimônia de premiação;
- c) Troféu e certificado simbólico de premiação;
- d) Participação em entrevistas e/ou gravação de outros programas da TV Câmara, bem como de outros veículos de comunicação da Câmara dos Deputados.



Documento assinado por:

04/07/2025 15:04 - Daniela Guerson Andre

Selo digital de segurança: 2025-DGRD-PRQU-CNRT-GUXA

Sumário

1. DO OBJETO	1
2. DA INSCRIÇÃO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS OBRAS AUDIOVISUAIS	5
4. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO	8
5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS	9
6. DO TERMO DE LICENCIAMENTO.....	10
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO.....	10
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11



Documento assinado por:

04/07/2025 15:04 - Daniela Guerson Andre

Selo digital de segurança: 2025-DGRD-PRQU-CNRT-GUXA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONCURSO 2/2025

(Processo Administrativo 449380/2025)

Torna-se público que a Câmara dos Deputados, por meio da Comissão Especial de Contratação legalmente designada pela Portaria 50/2025 da Presidência da Câmara dos Deputados, composta por servidoras do quadro efetivo de pessoal da Câmara dos Deputados em atividade na Secretaria da Mulher e na Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei n. 14.133/2021; do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021; doravante designados, respectivamente, como “LEI” e “REGULAMENTO”; e demais legislação aplicável; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Concurso é a seleção de 5 (cinco) obras audiovisuais brasileiras com, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, destinadas à veiculação em caráter não exclusivo pela emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas de comunicação oficiais da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Serão selecionadas obras audiovisuais produzidas a partir do ano de 2020 que tratem dos diferentes tipos de violência contra a mulher, tais como as diferentes situações de violência doméstica, violência política, sexual, patrimonial, moral, obstétrica e psicológica.

1.3. Será selecionada 1 (uma) obra audiovisual de cada uma das grandes regiões geográficas brasileiras:

- a) Centro-Oeste;
- b) Nordeste;
- c) Norte;
- d) Sudeste;
- e) Sul.

1.4. Considera-se obra audiovisual proveniente de determinada região geográfica aquela cujo produtor principal seja pessoa física ou jurídica com domicílio ou sede na região em questão, independentemente da localização geográfica em que transcorra a ação retratada na obra.

1.5. Para efeito da seleção, caso nenhuma obra audiovisual de determinada região geográfica atinja nota mínima classificatória na Pontuação Final Geral discriminada no item 3.6, alínea “b”, deste Edital, ou no caso de desclassificação de obra selecionada, por qualquer motivo, sem que outra obra audiovisual da mesma região



Documento assinado por:

04/07/2025 15:04 - Daniela Guerson Andre

Selo digital de segurança: 2025-DGRD-PRQU-CNRT-GUXA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

geográfica tenha atingido a nota mínima classificatória em referência, será selecionada obra audiovisual da região geográfica seguinte com menor população apurada no Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sucessivamente até a seleção final das 5 (cinco) obras audiovisuais previstas neste Edital.

1.6. O cadastro de reserva referido nos itens 3.11 e 3.12 deste Edital será formado sem vinculação à procedência regional das obras audiovisuais classificadas; porém, para efeito da seleção final das 5 (cinco) obras audiovisuais previstas, será obedecido o critério de seleção por região geográfica estabelecido no item 1.3.

1.7. Considera-se, para fins deste Concurso:

- a) OBRA AUDIOVISUAL: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;
- b) OBRA INSCRITA: obra audiovisual cuja inscrição no Concurso for aceita por cumprir todas as exigências determinadas neste Edital, sendo avaliada pelos membros da Comissão Especial de Contratação;
- c) OBRA SELECIONADA: obra audiovisual que, após avaliação pela comissão julgadora, houver sido escolhida entre as 5 (cinco) obras audiovisuais que serão licenciadas para a Câmara dos Deputados para veiculação não exclusiva por 24 (vinte e quatro) meses, mediante o pagamento da premiação prevista neste certame.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada <u>obrigatoriamente</u> mediante preenchimento de <u>formulário virtual próprio</u> disponível em <u>link clicável na página própria do Concurso</u> hospedado na página oficial da Câmara dos Deputados na Internet (www.camara.leg.br).	PRAZO PARA INSCRIÇÃO 60 dias a partir da data de publicação deste Edital Formulário disponível em: https://cd.leg.br/concursopelofimdaviolenciacontraamulher
---	--

2.1. O prazo para a inscrição neste certame é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital. Serão consideradas nulas as inscrições realizadas fora deste prazo.

2.2. A inscrição será realizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário virtual próprio, disponível em link clicável na página própria do Concurso





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

hospedado na página oficial da Câmara dos Deputados na internet <https://cd.leg.br/concursopelofimdaviolenciacontraamulher>.

2.3. No ato da inscrição, deverá ser indicado *link* em plataforma de *streaming* na internet para a obra audiovisual inscrita, a fim de que possa ser avaliada pelos membros da Comissão Especial de Contratação.

2.4. Poderão inscrever obras audiovisuais pessoas físicas e/ou jurídicas, sejam de direito público ou privado, desde que detentoras dos direitos patrimoniais sobre as obras inscritas.

2.5. Não poderão participar do Concurso os membros da Comissão Especial de Contratação e seus parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau inclusive, parlamentares no exercício do mandato eletivo, servidores da Câmara dos Deputados ocupantes de cargo efetivo (ativos e inativos) ou de natureza especial, secretários parlamentares e colaboradores empregados de empresas que prestem serviços para a Câmara dos Deputados. A vedação abrange também todas as pessoas jurídicas que prestem serviços para a Câmara dos Deputados, a qualquer título, ou em que figurem como sócios ou acionistas servidores, secretários parlamentares e/ou colaboradores em atividade na Casa.

2.6. Não serão aceitas inscrições de obras audiovisuais:

- a) Cujos direitos de exibição já tenham sido anteriormente cedidos à Câmara dos Deputados;
- b) Produzidas por emissoras vinculadas à Rede Legislativa de Rádio e TV;
- c) Produzidas por órgãos, entidades ou empresas com os quais a Câmara dos Deputados mantenha contrato, convênio ou acordo de cooperação técnica;
- d) Em formato de *talk show*.

2.7. A inscrição no Concurso é gratuita.

2.8. Cada pessoa física e/ou jurídica poderá inscrever até 3 (três) obras audiovisuais das quais detenha os direitos patrimoniais.

2.9. A inscrição será efetivada quando do recebimento, pela Comissão Especial de Contratação, dos seguintes itens:

- a) Formulário de inscrição virtual (modelo conforme Anexo 1), devidamente preenchido pelo detentor dos direitos patrimoniais sobre a obra, ou em seu nome;
- b) Indicação de *link* em plataforma de *streaming* na internet no formulário de inscrição virtual, para conferência e avaliação da obra inscrita pela Comissão Especial de Contratação.

2.10. A Comissão Especial de Contratação não se responsabiliza por *links* incorretos, corrompidos ou inacessíveis, acarretando o indeferimento da inscrição caso não seja





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

possível a abertura e conferência na íntegra da obra audiovisual por meio do *link* informado.

2.11. As obras inscritas deverão atender às seguintes exigências:

- a) Duração total mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, incluídos os créditos finais, que devem se limitar a 10% (dez por cento) do tempo total da obra;
- b) Produção concluída a partir do ano de 2020;
- c) Enquadramento em classificação indicativa até 12 (doze) anos, em conformidade com as diretrizes do Sistema de Classificação Indicativa – ClassInd, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (guia prático disponível no *link* <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>);
- d) Disponibilidade de versão em conformidade com as especificações técnicas relacionadas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 e suas alíneas, caso selecionada.

2.12. Em caso de desconformidade com os quesitos indicados nos itens 2.10 e 2.11, alíneas “a” e “b”, a inscrição será indeferida.

2.13. Na fase de avaliação, serão anuladas as inscrições que não atenderem ao quesito constante do item 2.11, alínea “c”.

2.14. Também serão desclassificadas, na fase de avaliação, as obras que tratarem de tema diverso do objeto do Concurso.

2.15. Serão desclassificadas as obras selecionadas que não estiverem tempestivamente disponíveis em versão compatível com as especificações técnicas aludidas no item 2.11, alínea “d” c/c os subitens 5.1.1 e 5.1.2 e suas alíneas.

2.16. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em até 10 (dez) dias após o término do período das inscrições na página do Concurso hospedada no endereço eletrônico www.camara.leg.br.

2.17. O prazo para interposição de recurso pelo indeferimento de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da relação de que trata o item 2.16.

2.18. Os recursos deverão ser apresentados virtualmente, por meio de formulário disponível em *link* clicável na página do Concurso hospedado na página oficial da Câmara dos Deputados na internet: <https://cd.leg.br/concursopelofimdaviolenciacontraamulher>.

2.19. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o deferimento da inscrição,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

como falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato nos documentos solicitados neste Edital, ficando os infratores sujeitos às penalidades administrativas, judiciais e/ou penais previstas nas normas e na legislação que regem o presente certame.

2.20. A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

3. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS OBRAS AUDIOVISUAIS

3.1. As obras audiovisuais cujas inscrições tenham sido deferidas serão avaliadas pela Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria n. 50/2025 da Presidência da Câmara dos Deputados, composta por 6 (seis) servidoras do quadro efetivo de pessoal da Câmara dos Deputados, sendo 4 (quatro) servidoras em atividade na Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, das quais 3 (três) com ampla experiência em produção audiovisual e 1 (uma) delas designada para presidir a Comissão, e 1 (uma) designada para secretariar os trabalhos da Comissão e substituir a Presidenta em suas ausências; e 2 (duas) servidoras em atividade na Secretaria da Mulher, versadas em estudos e temas relacionados à violência contra a mulher.

3.2. À exceção da servidora designada para secretariar os trabalhos da Comissão, as demais integrantes atuarão como julgadoras, avaliando individualmente cada obra inscrita segundo os critérios descritos nos itens 3.3 e 3.4 que foram definidos de forma a possibilitar a avaliação do desenvolvimento do argumento, dos aspectos narrativos e da técnica audiovisual, conforme o modelo da Ficha Virtual de Avaliação da Obra (Anexo 2).

3.3. O desenvolvimento do argumento e dos aspectos narrativos têm como escopo avaliar como a obra audiovisual foi desenvolvida pela equipe de produção e julgar os aspectos da narrativa utilizada, segundo os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema:** Verifica se a obra audiovisual avaliada aborda o tema definido no item 1.2. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a não abordagem do tema indicado e 5 (cinco) equivale a uma perfeita abordagem do tema. A fuga ao tema implicará em desclassificação da obra, conforme o item 2.14.
- b) **Adequação ao perfil de programação da emissora de TV da Câmara dos Deputados:** Avalia o potencial que tem a obra audiovisual de aproximação ao perfil da programação da emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a inadequado e 5 (cinco) equivale à perfeita adequação.
- c) **Potencial para atrair o interesse do público para o argumento:** Avalia se a obra audiovisual tem potencial para atrair público. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) corresponde a não atrativo e 5 (cinco) a obra relevante que pode despertar grande interesse e atrair público.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

- d) **Originalidade e profundidade na abordagem do tema:** Avalia se as estratégias de abordagem da história e do tema apresentam características originais e se o tema foi tratado com profundidade dentro da narrativa utilizada. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a abordagem superficial e nada original e 5 (cinco) equivale a abordagem extremamente original e profunda.
- e) **Propriedade da linguagem:** Avalia se a obra audiovisual utiliza apropriadamente os aspectos da linguagem audiovisual na abordagem do tema apresentado. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a abordagem ineficiente e inapropriada e 5 (cinco) equivale a abordagem eficiente e apropriada.

3.4. O critério de análise da técnica audiovisual tem como propósito avaliar a aplicação de recursos tecnológicos para garantir a qualidade técnica das obras selecionadas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Roteiro:** Avalia se o roteiro da obra audiovisual foi bem desenvolvido, levando em consideração a estrutura narrativa, o aproveitamento dos personagens e o aprofundamento do tema. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a narrativa que não transmite o conteúdo de maneira eficaz e 5 (cinco) equivale a narrativa excelente e coerente com o tema.
- b) **Direção:** Avalia as opções audiovisuais escolhidas na forma de retratar o tema, considerando a interação entre os elementos técnicos, como iluminação, enquadramentos, movimentos de câmera, som e edição de áudio, e também sua relação com o conteúdo retratado. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a trabalho de direção ineficaz e 5 (cinco) equivale a trabalho de direção excelente.
- c) **Som e trilha sonora:** Avalia a qualidade técnica do som captado e as opções feitas durante a edição de som a fim de aprimorar a qualidade e de proporcionar efeito dramático à obra audiovisual, incluindo sua trilha sonora. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a captação de áudio de baixa qualidade ou a utilização de elementos sonoros inadequada, e 5 (cinco) equivale a áudio de boa qualidade e uma utilização eficaz dos elementos sonoros inseridos na edição de som da obra.
- d) **Fotografia:** Avalia a qualidade da imagem captada, considerando a melhor utilização da iluminação e enquadramentos, e sua adequação aos conteúdos retratados. A pontuação vai de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a imagem de péssima qualidade ou inadequada à narrativa e 5 (cinco) equivale à excelência técnica e coerência com o conteúdo retratado.
- e) **Edição:** Avalia as técnicas de edição, considerando a imposição de ritmo e fluidez às sequências retratadas, além das opções estilísticas de efeitos e transições e a adequação delas ao conteúdo abordado. A pontuação vai





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que 0 (zero) equivale a edição carente de ritmo e com opções estilísticas incoerentes com o tema e 5 (cinco) equivale a edição fluida e coerente com o tema proposto.

3.5. As obras audiovisuais inscritas serão analisadas por 5 (cinco) membros da Comissão Especial de Contratação, individualmente, mediante pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada um dos critérios constantes da Ficha Virtual de Avaliação da Obra.

3.6. Serão utilizados os seguintes conceitos e as seguintes fórmulas para o cálculo da pontuação:

- a) **PFC – Pontuação Final por Critério:** a soma dos pontos atribuídos a cada critério (itens 3.3 e 3.4) da Ficha Virtual de Avaliação da Obra pelas integrantes da Comissão Especial de Contratação. A pontuação máxima em cada Ficha Virtual de Avaliação da Obra é de 50 (cinquenta) pontos;
- b) **PFG – Pontuação Final Geral:** a soma das Pontuações Finais por Critério (PFC), totalizadas para cada obra. Como cada obra audiovisual será avaliada por 5 (cinco) integrantes da Comissão Especial de Contratação, a pontuação máxima para cada obra será de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

3.7. A Pontuação Final Geral (PFG) será usada para classificação final das obras audiovisuais avaliadas.

3.8. Em caso de empate na PFG, o critério usado para desempate será a pontuação final do item *originalidade e profundidade na abordagem audiovisual* (item 3.3, “d”) da PFC. Persistindo o empate, será selecionada a obra inscrita cujo detentor de direitos patrimoniais seja pessoa física e, caso ainda persista empate, a seleção será de obra cuja detentora seja do gênero feminino; ainda persistindo empate, será selecionada a obra inscrita pela detentora mais idosa.

3.9. Sem prejuízo das disposições contidas no item 3.8, em caso de empate entre obras inscritas pelo mesmo detentor de direitos patrimoniais, o detentor será oportunamente instado pela Comissão Especial de Contratação a decidir qual obra prefere que seja selecionada.

3.10. Somente serão consideradas para efeito da classificação final as obras audiovisuais que obtiverem Pontuações Finais por Critério (PFC) acima da nota de corte igual ou maior a 150 (cento e cinquenta) pontos, ou 60% do total.

3.11. Selecionadas as 5 (cinco) obras audiovisuais que terão sua licença de exibição adquirida pela Câmara dos Deputados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, as obras audiovisuais que obtiverem Pontuações Finais por Critério (PFC) iguais ou superiores a 150 (cento e cinquenta) pontos formarão o cadastro de reserva.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

3.12. O cadastro de reserva poderá ser usado no caso de desclassificação de obra selecionada, a critério da Comissão Especial de Contratação, nas seguintes situações:

- a) Não apresentação de documentos listados no item 4.3;
- b) Indisponibilidade de versão da obra para veiculação adequada aos formatos definidos de acordo com os subitens 5.1.1 e 5.1.2.

3.13. A lista das obras selecionadas será publicada na página do Concurso no endereço eletrônico <https://cd.leg.br/concursopelofimdaviolenciacontraamulher>.

3.14. O prazo para interposição de recurso em relação às obras selecionadas será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da lista referida no item 3.13.

3.15. O parecer de julgamento da Comissão Especial de Contratação, depois da apreciação de eventuais recursos interpostos, ficará sujeita à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

4. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. Cada uma das obras selecionadas receberá a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela concessão do direito de transmissão pela emissora de TV institucional e demais plataformas oficiais de comunicação da Câmara dos Deputados e seus parceiros bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher, em caráter não exclusivo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Os responsáveis das obras selecionados, assim como 1 (um) acompanhante por eles indicado, receberão, como parte da premiação, as despesas de viagem, hospedagem, alimentação e deslocamento em Brasília-DF, para participação na cerimônia de premiação, em data a ser definida e divulgada pela Comissão.

4.3. O pagamento dos prêmios ficará condicionado à assinatura do Termo de Licenciamento, na forma da minuta anexa e de recibo; além da comprovação da regularidade fiscal e jurídica dos produtores da obra, em especial, à apresentação dos documentos listados abaixo:

- a) Documentação necessária para pessoas físicas:
 - Certidão negativa de débitos fiscais com a Receita Federal.
- b) Documentação necessária para pessoas jurídicas:
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

4.4. O prazo máximo para apresentação dos documentos previstos no item 4.3 e para assinatura do Termo de Licenciamento é de 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado final do Concurso, sob pena de desclassificação da obra.

4.5. O prazo para assinatura do Termo de Licenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e condicionado à ocorrência de motivo justificado e aceito pela Comissão Especial de Contratação.

4.6. O pagamento do prêmio estará sujeito às retenções previstas na legislação tributária, sendo que no caso de pessoa jurídica não haverá desconto de Imposto de Renda, havendo-o para pessoa física, conforme tabela da Receita Federal. O valor líquido será creditado em conta bancária a ser indicada no preenchimento do Formulário de Inscrição Virtual.

4.7. A conta bancária para pagamento do valor do prêmio em referência deverá estar no mesmo nome da pessoa física e/ou jurídica detentora dos direitos patrimoniais sobre a obra selecionada.

4.8. Caso algum dos vencedores do Concurso não comprove regularidade fiscal, previdenciária e/ou trabalhista ou não assine o Termo de Licenciamento, a obra será desclassificada e será selecionada a próxima do cadastro de reserva, nos termos dos itens 3.11 e 3.12.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

5.1. Além da apresentação da documentação descrita no item 4.3, as obras selecionadas deverão estar disponíveis por meio virtual, dentro de 5 (cinco) dias úteis, em versão com as seguintes especificações técnicas:

5.1.1. Especificações de imagem/vídeo:

- a) padrão de gravação: XDCAM HD422;
- b) resolução: HD (High Definition - Alta Definição);
- c) relação de aspecto: 16:9 (formato 16:9 original desde a captação sem conversões, sem barras pretas laterais ou inferior e superior);
- d) número de pixels: 1920x1080i;
- e) varredura de vídeo: Entrelaçada;
- f) *field dominance*: Top Field First, Upper (Odd) ou Field 2 Dominant;
- g) taxa de bits: 50Mbps;
- h) amostragem de cor: 4:2:2;
- i) freqüência de quadros: 59,94i;
- j) *time code*: drop frame (sem descontinuidades da contagem do Time Code).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

5.1.2. Especificações de som/áudio:

- a) codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio);
- b) nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- c) nível limite de áudio: -10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- d) modo Dolby: OFF (Dolby desligado);
- e) mixagem: estéreo.

6. DO TERMO DE LICENCIAMENTO

6.1. A licença será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em caráter não exclusivo, sem limite de exibições pela emissora de TV institucional e demais plataformas oficiais de comunicação da Câmara dos Deputados e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher.

6.2. A Câmara dos Deputados poderá utilizar imagens e trechos das obras selecionadas com a finalidade exclusiva de registro das atividades institucionais ou para uso em suas campanhas de comunicação.

6.3. A Câmara dos Deputados poderá incluir as obras selecionadas em seu catálogo de exibições, assim como disponibilizá-las para exibição por streaming em sua página oficial na Internet (www.camara.leg.br), bem como em seu canal oficial na plataforma de streaming YouTube (www.camara.leg.br/youtube), pelo prazo de licenciamento de 24 (vinte e quatro) meses.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO/DA REVOCAGÃO/ANULAÇÃO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da LEI e para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes de data fixada para encerramento das inscrições, exclusivamente pelo e-mail edital.obrasaudiovisuais@camara.leg.br.

7.1.1. Caberá à Comissão Especial de Contratação decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento.

7.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação deste Edital que afete a inscrição e/ou a apresentação das obras, será designada nova data para inscrição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

7.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações apresentadas, omitidos os nomes dos autores, serão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://cd.leg.br/concursopelofimdaviolenciacontraamulher>.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Câmara dos Deputados, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todo o material que venha a integrar as obras selecionadas neste Concurso deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto dos profissionais envolvidos em seu desenvolvimento.

8.2. A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

8.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e das comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva de quem efetuou as inscrições.

8.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou notas atribuídas às obras avaliadas, valendo, para tal fim, as publicações referentes ao Concurso.

8.5. É responsabilidade de quem efetuou a inscrição manter endereço, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilidade dos necessários contatos, sob pena de desclassificação em caso de impossibilidade de localização.

8.6. A Câmara dos Deputados não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço eletrônico não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

8.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

8.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

8.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação.

8.10. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Edital.

8.11. Endereço da Câmara dos Deputados: Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais – DIREX, Edifício Principal, piso inferior, ala E, sala 25. Praça dos Três Poderes. Brasília-DF. CEP: 70160-900.

8.12. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.

8.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Modelo do Formulário Virtual de Inscrição;
- b) Anexo 2 – Modelo da Ficha Virtual de Avaliação da Obra;
- c) Anexo 3 – Minuta do Termo de Licenciamento.

8.14. A Comissão Especial de Contratação divulgará suas decisões e demais informações pertinentes por meio da página do concurso hospedada no endereço eletrônico www.camara.leg.br.

8.15. O e-mail para contato com a Comissão Especial de Contratação é edital.obrasaudiovisuais@camara.leg.br.

8.16. A Comissão Especial de Contratação é soberana para decidir quaisquer pendências em relação a este certame.

8.17. Os modelos de anexos constantes neste Edital estão à disposição para “download” na página do concurso hospedada no endereço eletrônico www.camara.leg.br.

Brasília, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Daniela Guerson André

Presidente da Comissão Especial de Contratação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

ANEXO 1
MODELO DO FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÃO

21/03/2025, 13:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo
Fim da Violência contra a Mulher" 2025 -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Título da obra audiovisual: *

2. Ano de produção: *

Marcar apenas uma oval.

- 2020
- 2021
- 2022
- 2023
- 2024
- 2025

3. Link da obra audiovisual para conferência. *

Informe o endereço URL da obra audiovisual em plataforma de streaming
(Youtube, Vimeo, etc.)

<https://docs.google.com/forms/d/1-5gnqai-YbdCpzBvSqdegDmyM0jxGgAm4wxyebSa4/edit>

1/5





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

21/03/2025, 13:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4. Código de acesso ao link. *

Informe o código de acesso ao link, se houver. Essa informação será mantida em sigilo pela Comissão Especial da Licitação.

5. Tempo de duração total, incluídos todos os créditos. *

Em minutos e segundos totais (:)

6. Diretor(a) da obra audiovisual. *

Nome completo.

7. Produtor(a) principal da obra audiovisual. *

Nome completo ou razão social (se for pessoa jurídica).

<https://docs.google.com/forms/d/1-5gnqal-YbdCpzBuSqdegDmyM0jxGgAm4woxyebSa4/edit>

2/5





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

21/03/2025, 13:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

8. Endereço do(a) produtor(a) principal.

Logradouro (Rua, Avenida, Praça etc.), Número, Complemento (Casa, Apartamento, Lote), Bairro, CEP.

*

9. Cidade e Estado do(a) produtor(a) principal. *

10. Região do(a) produtor(a) principal. *

Marcar apenas uma opção.
Marcar apenas uma oval.

- Centro-Oeste
- Nordeste
- Norte
- Sudeste
- Sul

11. Titular dos direitos patrimoniais da obra audiovisual. *

Nome completo ou razão social (se for pessoa jurídica).

<https://docs.google.com/forms/d/1-5gnqal-YbdCpzhBuSqdegDmyM0jxGgAm4wxyebSa4/edit>

3/5





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

21/03/2025, 13:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

12. CPF ou CNPJ do(a) titular dos direitos patrimoniais.*

13. Gênero do(a) titular dos direitos patrimoniais.
Caso o(a) titular dos direitos patrimoniais seja pessoa física.
Marcar apenas uma opção.

Marque todas que se aplicam.

- Feminino
 Masculino
 Outro
 Prefiro não informar

14. Data de nascimento do(a) titular dos direitos patrimoniais, caso pessoa física.

15. Nome completo do(a) responsável pela inscrição. *
Caso a titular dos direitos patrimoniais seja pessoa jurídica.

16. CPF do(a) responsável pela inscrição. *
Caso a titular dos direitos patrimoniais seja pessoa jurídica.

17. Endereço físico para correspondência. *
Logradouro (Rua, Avenida, Praça etc.), Número, Complemento (Casa, Apartamento, Lote), Bairro, CEP, Cidade, Estado.

18. Telefone para contato (com DDD). *

<https://docs.google.com/forms/d/1-5gnqal-YbdCpzBuSqdegDmyM0jxGgAm4wxyebSa4/edit>

4/5



Documento assinado por:

04/07/2025 15:04 - Daniela Guerson Andre

Selo digital de segurança: 2025-DGRD-PRQU-CNRT-GUXA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

21/03/2025, 13:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

19. Endereço de correio eletrônico.*

20. Declarações necessárias:

*

A inscrição será indeferida se qualquer uma das declarações deixar de ser selecionada.

Declarações falsas estarão sujeitas às penalidades e aos rigores da legislação em vigor.

MARQUE TODAS QUE SE APLICAM.

Marcar apenas uma oval.

Declaro que nenhuma das partes envolvidas na produção da obra audiovisual inscrita tem qualquer vínculo trabalhista ou profissional com a Câmara dos Deputados, seja como servidor efetivo em atividade ou inativo, seja como ocupante de cargo de natureza especial, seja como secretário parlamentar, seja como colaborador contratado por empresa que presta serviços para a Câmara dos Deputados, seja como sócio de empresa que presta serviços para a Câmara dos Deputados.

Declaro que nenhuma das partes envolvidas na produção da obra audiovisual inscrita tem qualquer grau de parentesco, seja consanguíneo ou afim, até o terceiro grau inclusive, com qualquer um dos membros da Comissão Especial de Licitação do Concurso.

Declaro que a obra audiovisual inscrita não teve seus direitos de exibição anteriormente cedidos à Câmara dos Deputados.

Declaro que a obra audiovisual inscrita se enquadra em classificação indicativa até 12 (doze) anos, em conformidade com as diretrizes do Sistema de Classificação Indicativa - ClassInd, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Declaro que todas as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, sobretudo as relativas à autoria e aos direitos patrimoniais da obra audiovisual inscrita.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

<https://docs.google.com/forms/d/1-5gnqal-YbdCpzBuSqdegDmyM0jxGgAm4wxxyebSa4/edit>

5/5

Brasília, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniela Guerson André
Presidente da Comissão Especial de Contratação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

ANEXO 2
MODELO DA FICHA VIRTUAL DE AVALIAÇÃO DA OBRA

21/03/2025, 14:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - Ficha de Avaliação

**Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo
Fim da Violência contra a Mulher" 2025 -
Ficha de Avaliação**

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Título da obra audiovisual: *

Nome completo

2. Diretor(a) da obra audiovisual *

3. Avaliadora: *

Marcar apenas uma oval.

- Daniela Guerson André, Ponto 6302
- Ana Cláudia Ellery Lustosa da Costa, Ponto 6492
- Cristiane Brum Bernardes, Ponto 6875
- Ginny Carla Morais de Carvalho, ponto 7296
- Dulce Valeria de Queiroz

4. 1.1 Adequação ao tema *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

21/03/2025, 14:16

Concurso de Obras Audiovisuais "Pelo Fim da Violência contra a Mulher" 2025 - Ficha de Avaliação

10. 2.1 Roteiro *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

11. 2.2 Direção *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

12. 2.3 Som e trilha sonora *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

13. 2.4 Fotografia *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5

Brasília, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Daniela Guerson André

Presidente da Comissão Especial de Contratação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concurso 2/2025

ANEXO 3
MINUTA DO TERMO DE LICENCIAMENTO

TERMO DE LICENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, _____, doravante denominado(a) simplesmente **LICENCIANTE**, AUTORIZA a CÂMARA DOS DEPUTADOS, com sede na Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.530.352/0001-59**, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a transmitir por meio da veiculação pela emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas oficiais de comunicação da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher e seus parceiros nas condições aqui estipuladas, a OBRA AUDIOVISUAL abaixo descrita, selecionada no Concurso de Obras Audiovisuais “Pelo Fim da Violência contra a Mulher”.

Título da obra	
Exibições permitidas	Indeterminadas.
Mídia autorizada	Em qualquer meio de comunicação oficial da Câmara dos Deputados existente ou que venha a existir.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- A LICENCIADA fica autorizada a exibir, por meio da emissora de TV institucional da Câmara dos Deputados e demais plataformas oficiais de comunicação da Casa e seus parceiros, bem como na instância de atividades institucionais e educativas promovidas pela Secretaria da Mulher e seus parceiros nas condições aqui estipuladas e seus parceiros a OBRA, sem caráter de exclusividade.
- 2- A LICENCIADA não poderá editar ou exibir parcialmente, inserir ou retirar trechos, devendo preservar a composição do programa, com exceção do material necessário à edição de promocionais e chamadas de programação.
- 3- O(A) LICENCIANTE declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas e pagas, tais como: autorização para sincronização das músicas constantes da OBRA, licença de uso e/ou cessão dos direitos do autor e conexos, autorização de uso de imagens de todas as pessoas participantes ou de qualquer forma relacionadas à OBRA.
- 4- A LICENCIADA poderá utilizar da OBRA, nos termos desta licença, mediante pagamento de prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao qual faz jus a OBRA por ter sido selecionada por concurso público promovido pela LICENCIADA.
- 5- O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser denunciado unilateralmente pela LICENCIADA, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer o(a) LICENCIANTE.
- 6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Brasília, DF, de 2025.

Autor da obra selecionada

Assinatura do Responsável Legal:

Brasília, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Daniela Guerson André

Presidente da Comissão Especial de Contratação

